



Boletim

Energia

05 / 2025

Lefosse

ÍNDICE

1. Lefosse na Mídia
2. Destques do Setor Elétrico
3. Alertas Tributários
4. Destques Transacionais
5. Notícias Relevantes
6. Publicações Relevantes
7. Audiências e Consultas Públicas da ANEEL e do MME

01



Lefosse na mídia





01

Lefosse na mídia

Em 09.04.2025

Raphael Gomes sócio da área de energia, representou o Lefosse na reunião da Comissão de Investimento e Infraestrutura da CCBC – Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sobre o tema da “Autoprodução de Energia: Regulamentação e Desafios”.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Em 10.04.2025

Raphael Gomes sócio da área de energia, participou do painel “Políticas Públicas, Incentivos e Investimentos na Energia Solar”, no evento Mercado Livre, da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Em 16.04.2025

Raphael Gomes sócio da área de energia, publicou coluna no Broadcast | Agência Estado, sob o título “O Brasil não é para amadores?”, na qual traz uma reflexão sobre os crescentes desafios enfrentado por consumidores e geradores no Setor Elétrico Brasileiro.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.



01

Lefosse na mídia

Em 17.04.2025

O Lefosse Advogados é destaque no ranking Brasil de Energia em volume de transações em 2024 pelo TTR Data, posicionando nossa atuação em Energia como a mais relevante do ano.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Em 17.04.2025

Os Times de Energia e Corporate do Lefosse Advogados assessoram a Chlorum Solutions em projeto de Autoprodução de Energia Elétrica.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra

Em 28.04.2025

O Time de Data Centers do Lefosse Advogados preparou um Client Alert com a análise completa sobre os principais pontos em discussão e os impactos regulatórios sobre a regulamentação dos Data Centers pelo Governo Federal.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.



01

Lefosse na mídia

Em 30.04.2025

Raphael Gomes sócio da área de energia, contribui na matéria “Cortes de energia reacendem guerra tarifária”, publicada no Valor Econômico, que aborda os impactos dos cortes de geração de energia elétrica no Brasil.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

02



Destques do setor elétrico



02

Destques do setor elétrico

Proposta de Reforma do Setor Elétrico

O Ministério de Minas e Energia (MME) encaminhou à Casa Civil, uma proposta abrangente de reforma do setor elétrico. A iniciativa busca responder aos desafios estruturais e regulatórios acumulados nas últimas décadas, promovendo um redesenho institucional que reflita as transformações tecnológicas, econômicas e sociais do país.

A estrutura da reforma está ancorada em três pilares centrais: (i) justiça tarifária, (ii) liberdade para o consumidor e (iii) equilíbrio para o setor. O primeiro eixo propõe ampliar o acesso à energia elétrica a partir do aprimoramento da Tarifa Social e da criação do Desconto Social de Energia Elétrica, de modo a aliviar o peso das tarifas na vida das famílias de baixa renda. Já o segundo eixo, voltado à liberdade de escolha do consumidor, propõe a abertura total do mercado livre de energia elétrica e viabiliza, com o intuito de fomentar a concorrência, reduzir preços e oferecer soluções personalizadas. Por fim, o terceiro pilar busca promover um ambiente regulatório e econômico estável, atraente para novos investimentos e comprometido com a expansão das fontes renováveis e a segurança no suprimento energético.

A proposta legislativa introduz mudanças relevantes no regime de autoprodução por equiparação, com critérios mais rigorosos de demanda mínima, controle societário e participação acionária. Além disso, a reforma prevê o Supridor de Última Instância, redefine a alocação de encargos setoriais, amplia as competências da CCEE e cria novas modalidades tarifárias, preparando o setor para as mudanças na transição energética brasileira.

03



Alertas Tributários



03

Alertas Tributários

Atualizações sobre Reforma Tributária sobre consumo

Em abril de 2025, o Senado Federal, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros órgãos discutiram aspectos relevantes sobre a estrutura do Comitê Gestor do IBS, especialmente diante da indefinição dos representantes municipais que comporão o Comitê.

Paralelamente, o poder executivo federal tem participado de eventos para apresentar atualizações sobre o cumprimento das obrigações acessórias no âmbito da Reforma Tributária. Preparamos [aqui](#) um guia com comentários sobre os principais aspectos da implementação prática da Reforma Tributária, considerando as diretrizes divulgadas até o momento.

Para conferir mais informações sobre a Reforma Tributária e outras notícias relevantes sobre tributação sobre o consumo, acesse o boletim do nosso time de Tributação sobre Consumo [aqui](#)



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Tributário do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Joao Paulo M. Cavinatto Joao.cavinatto@lefosse.com; **Breno Sarpi** Breno.sarpi@lefosse.com; **Jayme Freitas** jayme.freitas@lefosse.com; **Rafaela Canito** Rafaela.canito@lefosse.com; **Gabriela Cavalcanti** Gabriela.cavalcanti@lefosse.com e **Luiz Loureiro** luiz.loureiro@lefosse.com.



03

Alertas Tributários

Goiás devolve R\$ 31 milhões de ICMS cobrado indevidamente sobre GD solar

O Governo de Goiás anunciou a devolução de R\$ 31 milhões em ICMS cobrados sobre energia elétrica solar gerada no âmbito do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) em projetos de Geração Distribuída de energia (GD). A devolução será realizada por meio de créditos na fatura de energia elétrica, conforme procedimentos a serem definidos pela Secretaria da Economia e pela distribuidora responsável.

Essa medida é resultado de uma decisão liminar do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), que considerou inconstitucional a cobrança do ICMS sobre SCEE exclusivamente de fonte solar e do uso da rede de distribuição local. A decisão judicial baseia-se no entendimento de que a energia injetada na rede por consumidores que possuem sistemas de GD não é uma operação mercantil, mas sim uma compensação fora do campo de tributação pelo ICMS.

Cabe apontar que a decisão do TJGO é provisória e limitada a energia de fonte solar, sem trazer restrições para projetos de GD compartilhada, gerada por meio de consórcios de empresas, associações, condomínios e cooperativas.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Tributário do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Joao Paulo M. Cavinatto Joao.cavinatto@lefosse.com; **Breno Sarpi** Breno.sarpi@lefosse.com; **Jayme Freitas** jayme.freitas@lefosse.com; **Rafaela Canito** Rafaela.canito@lefosse.com; **Gabriela Cavalcanti** Gabriela.cavalcanti@lefosse.com e **Luiz Loureiro** luiz.loureiro@lefosse.com.



03

Alertas Tributários

Goiás concede benefícios de ICMS para geração de energia a partir do biogás

A Assembleia Legislativa de Goiás homologou convênios que autorizam a concessão de benefícios fiscais de ICMS relacionados à geração de energia a partir do biogás.

Foram aprovadas isenções do ICMS tanto nas operações com máquinas, equipamentos, aparelhos e componentes destinados à geração de energia elétrica a partir do biogás, quanto na utilização do biogás produzido em aterros sanitários como matéria-prima para esse fim. Além das isenções, também foi homologado o convênio que autoriza a concessão de redução da base de cálculo do imposto nas saídas internas de biogás e biometano.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Tributário do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Joao Paulo M. Cavinatto Joao.cavinatto@lefosse.com; **Breno Sarpi** Breno.sarpi@lefosse.com; **Jayme Freitas** jayme.freitas@lefosse.com; **Rafaela Canito** Rafaela.canito@lefosse.com; **Gabriela Cavalcanti** Gabriela.cavalcanti@lefosse.com e **Luiz Loureiro** luiz.loureiro@lefosse.com.

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.



03

Alertas Tributários

Mato Grosso ajuíza ação contra cobrança retroativa de ICMS sobre GD solar

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Mato Grosso propôs ação contra ato da Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso que exigiu a cobrança retroativa de ICMS sobre geração de energia solar produzida no âmbito do SCEE.

A ação visa impedir que a Sefaz-MT realize a cobrança retroativa de valores de ICMS, referente aos exercícios do período de 2017 a 2021. Como principal argumento, a Assembleia Legislativa pontua que a energia solar produzida pelos contribuintes no SCEE não está sujeita à incidência de ICMS, pois ausente a movimentação jurídica de energia.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Tributário do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Joao Paulo M. Cavinatto Joao.cavinatto@lefosse.com; **Breno Sarpi** Breno.sarpi@lefosse.com; **Jayme Freitas** jayme.freitas@lefosse.com; **Rafaela Canito** Rafaela.canito@lefosse.com; **Gabriela Cavalcanti** Gabriela.cavalcanti@lefosse.com e **Luiz Loureiro** luiz.loureiro@lefosse.com.

04



Destques Transacionais



04

Destques Transacionais



Sylvamo e ENGIE formam parceria estratégica para desenvolver projeto de autoprodução de energia

O Lefosse assessorou a Sylvamo em um investimento de participação societária em uma sociedade de geração de energia, com o objetivo de se tornar autoproductora de energia por equiparação. O projeto, com capacidade média de 16,65 MW, foi estruturado por meio de operação societária que envolve uma parceria estratégica com a ENGIE, um dos principais *players* do setor de energias renováveis no Brasil, além de um contrato de compra e venda de energia com prazo de 5 anos.

Este projeto de autoprodução de energia é extremamente relevante para as metas de sustentabilidade e ESG da Sylvamo. Ao garantir o fornecimento a partir de fontes renováveis e investir nas respectivas usinas geradoras, a Sylvamo reforça sua resiliência operacional e reduz sua pegada ambiental, avançando em seus compromissos de responsabilidade social.

A operação envolveu a celebração de contrato de opção de compra e venda de ações, acordo de acionistas, contrato de compra e venda de energia e outros documentos acessórios.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com



04

Destques Transacionais



Cosan realiza emissão de debentures no valor de R\$ 2,5 bilhões

O Lefosse atuou como assessor jurídico do Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de subscritor líder, na 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da Cosan S.A., no valor total de R\$2.500.000.000,00, para distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais normas aplicáveis.

Os recursos líquidos captados pela Cosan S.A. com a referida oferta serão utilizados para a gestão de passivos financeiros da companhia e para a gestão ordinária de seus negócios..



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.

Lefosse



04

Destques Transacionais



Grupo Órigo Energia realiza emissão de notas comerciais

O Lefosse assessorou o Banco Santander (Brasil) S.A., atuando como subscritor líder, na primeira emissão de notas comerciais para distribuição pública sob o rito automático, realizada por Garanhuns PE 423 Locação de Equipamentos 107 Ltda., empresa do grupo Órigo Energia, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada à estruturação, implementação, construção, comissionamento e operação de mais de 55 projetos de geração solar distribuída.

As notas comerciais foram garantidas por fiança corporativa da Órigo Energia e de todas as SPEs detentoras dos 55 projetos solares, além do pacote usual de garantias em financiamentos de projetos, que inclui garantias sobre os equipamentos, quotas da emissora e das SPEs, bem como a cessão fiduciária de recebíveis e contas bancárias.

Os recursos líquidos obtidos pela emissora com a referida oferta serão utilizados para a gestão das obrigações financeiras da companhia e para a condução ordinária de seus negócios.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.



04

Destques Transacionais



ER – Energia FIDC realiza emissão de cotas no valor de R\$ 1,9 bilhão

O Lefosse assessorou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (como subscritor líder), a Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e a Âmbor Energia S.A. (como cedente dos direitos creditórios), na 1ª emissão de 1.900.000 cotas da Classe Única do ER – Energia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, em série única, no valor total de R\$ 1.900.000.000,00, realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e das demais normas e regulamentações aplicáveis.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.



04

Destques Transacionais



Equatorial realiza emissão de debêntures no valor de R\$ 1,5 bilhão

O Lefosse assessorou a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de subscritor líder, o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A., como subscritores, na 7ª emissão de 1.500.000 debêntures não conversíveis da Equatorial S.A., em série única, no valor total de R\$1.500.000.000,00, realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais normas e regulamentações aplicáveis.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.



04

Destques Transacionais

SPE Vale Dourado realiza emissão de debêntures no valor de R\$ 47 milhões

O Lefosse atuou como assessor jurídico da SPE Vale Dourado Administração S.A., na qualidade de emissora, e da Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como subscritor líder, na 1ª emissão de debêntures não conversíveis, em série única, da SPE Vale Dourado, no valor total de R\$ 47.000.000,00, para distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais normas e regulamentações aplicáveis.

Os recursos líquidos obtidos com a referida oferta serão utilizados para construção, aquisição e/ou renovação de projetos da companhia e para o reembolso de aportes de capital e adiantamentos para futuros aumentos de capital realizados pela SPE Vale Dourado na SPE Neswsun Sol do Norte I Ltda. e na SPE Solar Caucaia do Alto Ltda.



Esta seção foi desenvolvida pela **Equipe de Societário e M&A do Lefosse Advogados** com mês de referência Abril/2025.

Christiano Rehder christiano.rehder@lefosse.com, **Felipe Gibson** felipe.gibson@lefosse.com, **Ligia Padovani** ligia.padovani@lefosse.com e **Guilherme Garcia** guilherme.garcia@lefosse.com

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.

05



Notícias relevantes



05

Notícias relevantes

ANEEL recebe os pedidos de renovação de concessões de 19 distribuidoras.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Data centers para IA começam a ser montados no Sul no país e impõem desafio para uso de água e energia.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Judicialização leva MME a cancelar leilão de reserva de capacidade.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Tarifas de Trump podem paralisar data centers e elevar custos de baterias e solares.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Abertura do mercado e Open Energy: panorama geral da CP 7/2025 da ANEEL.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Curtailment recua em março, mas deve seguir alto no médio a longo prazo.

Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

06



Publicações relevantes



06

Publicações relevantes

Portaria Normativa MME Nº 106, de 11 de março de 2025.

Revoga as Portarias Normativas MME nº 96, de 31 de dezembro de 2024, nº 97, de 3 de janeiro de 2025, nº 100, de 7 de fevereiro de 2025, e nº 103, de 19 de março de 2025, que tratam das Diretrizes para a realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica, a partir de empreendimentos de geração, novos e existentes, que acrescentem potência elétrica ao SIN. Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Resolução Normativa ANEEL Nº 1.115, de 1 de abril de 2025.

Altera a Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de novembro de 2021 e o Anexo XI da Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021, em decorrência da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que alterou o art. 149-A da Constituição Federal. Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Portaria MME Nº 831, de 8 de abril de 2025.

Estabelece Sistemática para a realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Provenientes de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão de Energia Nova "A-5" de 2025. Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

Portaria Normativa MME Nº 107, de 29 de abril de 2025.

Estabelece as Diretrizes e a Sistemática para a realização dos Leilões de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes de 2025.. Clique [aqui](#) para ler na íntegra.

07



Audiências e consultas públicas da ANEEL e do MME



07

Audiências, Consultas Públicas e Tomadas de Subsídios

CONSULTA PÚBLICA	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO DE CONTRIBUIÇÃO
Consulta Pública 012/2025	Obter subsídios para aprimoramento da minuta do Edital e respectivos Anexos do Leilão de Geração nº 3/2025-ANEEL, denominado Leilão de Energia Nova "A-5", de 2025, o qual se destina à compra de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração..	Intercâmbio Documental	De 26/03/2025 a 12/05/2025
Consulta Pública 016/2025	Obter subsídios para discutir o resultado preliminar da Revisão Periódica da Receita Anual Permitida – RAP de 2025 dos contratos de concessão de transmissão desverticalizados nos termos da Lei nº 10.848/2004.	Intercâmbio Documental	De 03/04/2025 a 19/05/2025
Consulta Pública 017/2025	Obter subsídios referentes à Revisão Periódica da Receita Anual Permitida – RAP dos Contratos de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica relativos aos empreendimentos licitados com data de revisão em julho de 2025.	Intercâmbio Documental	De 03/04/2025 a 19/05/2025



07

Audiências, Consultas Públicas e Tomadas de Subsídios

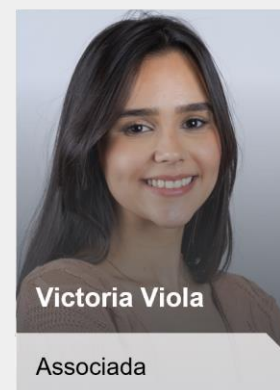
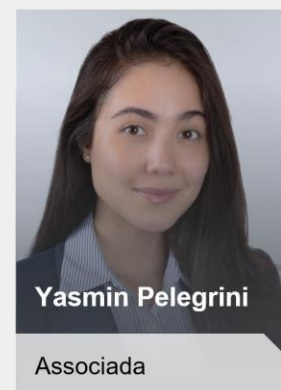
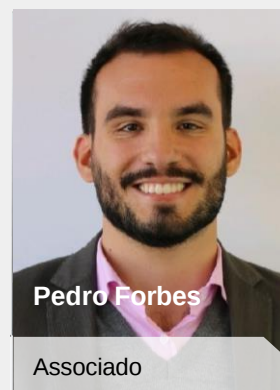
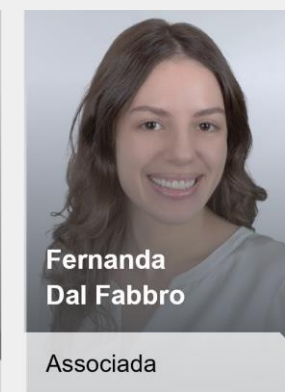
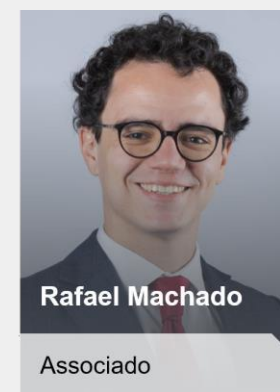
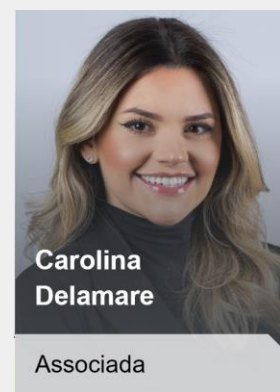
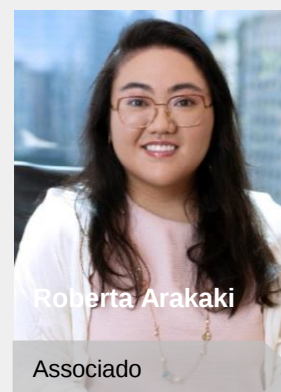
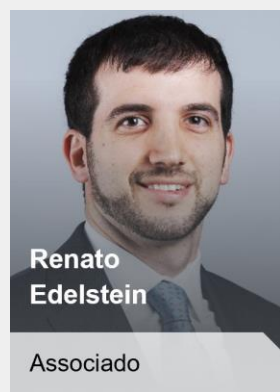
CONSULTA PÚBLICA	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO DE CONTRIBUIÇÃO
Consulta Pública 018/2025	Obter Subsídios para aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão n. 4/2025 -ANEEL (Leilão de Transmissão).	Intercâmbio Documental	De 04/04/2025 a 19/05/2025.
Consulta Pública 019/2025	Obter subsídios com vistas à alteração da Resolução Normativa nº 1.064/2023, que estabelece critérios e ações de segurança de barragens associadas a usinas hidrelétricas fiscalizadas pela ANEEL, em função da publicação da Resolução nº 241/2024, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que estabeleceu critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco.	Intercâmbio Documental	De 24/04/2025 a 09/06/2025.



07

Audiências, Consultas Públicas e Tomadas de Subsídios

CONSULTA PÚBLICA	ASSUNTO	MODALIDADE	PRAZO DE CONTRIBUIÇÃO
Tomada de Subsídios 003/2025	Obter subsídios relativos à base de dados preliminar para o cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição para Centrais Geradoras (TUSDg) do ciclo tarifário 2025-2026.	Intercâmbio Documental	De 17/04/2025 a 06/05/2025
Tomada de Subsídios 004/2025	Obter subsídios para as alterações nos Procedimentos de Rede visando a previsão de procedimento de impugnação e alteração de procedimentos decisórios do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).	Intercâmbio Documental	De 17/04/2025 a 19/05/2025



Lefosse

SÃO PAULO

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200, 20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate,
Torre B, 8º andar
70308-200 Asa Sul
Brasília DF Brasil
+ 55 64 3957-1000



Siga-nos



www.lefosse.com